



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1602, ano 45, de 26 de junho de 2023 - SUPLEMENTO

Decreto nº  
0083/2023

Em, 26 de Junho de 2023.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 74.521,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>07.070</b>		<b>Sec Munic de Cultura e Turismo</b>			
13	392	2011	2022	Manter Atividades do Setor Cultural	
0000183	3390.39	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
				Total da Ação	12.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.000,00
<b>10.100</b>		<b>Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente</b>			
15	452	1001	2034	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000293	3190.11	99		15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.236,00
				Total da Ação	17.236,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.236,00
<b>16.160</b>		<b>Fundo Municipal de Assistencia Social</b>			
08	243	2017	2060	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica ( PAIF e SCFV)	
0000464	3190.11	99		16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.132,00
				Total da Ação	40.132,00
08	244	0137	2063	Manutenção do Programa IGD	
0000485	3190.04	99		16600000 Contratação por Tempo Determinado	2.300,00
				Total da Ação	2.300,00
08	243	0137	2067	Manutenção do Programa Criança Feliz	
0000526	3190.04	99		16600000 Contratação por Tempo Determinado	2.853,00
				Total da Ação	2.853,00
				Total da Unidade Orçamentária	45.285,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>74.521,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 74.521,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais), como segue:

**07.070** **Sec Munic de Cultura e Turismo**





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1602, ano 45, de 26 de junho de 2023 - SUPLEMENTO

13	392	2011				1010
				Equipar o Setor Cultural		
0000179	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		6.001,00
					Total da Ação	6.001,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.001,00
				<b>09.090</b>	<b>Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação</b>	
08	122	0037	2025		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000213	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		17.236,00
					Total da Ação	17.236,00
					Total da Unidade Orçamentária	17.236,00
				<b>10.100</b>	<b>Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente</b>	
15	4	52	1001	2034	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000293	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.999,00
					Total da Ação	5.999,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.999,00
				<b>16.160</b>	<b>Fundo Municipal de Assistencia Social</b>	
08	2	44	0137	2063	Manutenção do Programa IGD	
0000488	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)		2.300,00
0000495	4490.51	99	16600000	Obras e Instalações		2.562,00
					Total da Ação	4.862,00
08	244	0137	2064		Manutenção do IGD-SUAS	
0000498	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.853,00
					Total da Ação	2.853,00
08	243	0137	2067		Manutenção do Programa Criança Feliz	
0000529	3390.30	99	16600000	Material de Consumo		37.570,00
					Total da Ação	37.570,00
					Total da Unidade Orçamentária	45.285,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>74.521,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>74.521,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO  
DEARAUJO NETO  
Prefeito  
Constitucional

